



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.069, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos da Lei Municipal 3.041, de 29 de abril de 2014, publiquei esta Lei no sítio eletrônico da Associação Goiana dos Municípios – AGM.

O referido é verdade e dele dou fé.

Altera o Plano Plurianual de Investimentos PPA/2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de prioridades e metas da Lei nº 3.014, de 13 de dezembro de 2013 (PPA 2014-2017), fazendo constar a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------|-----------------|---|
| Função | 17 | Saneamento |
| Subfunção | 512 | Saneamento Básico Urbano |
| Programa | 0055 | Saneamento para todos |
| Projeto | 1923 | Execução de Obras e Serviços do Sistema de Esgoto Sanitário/Convênio nº 1.064, de 02 de junho de 2014 |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.51.00.82 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos | 100 | Próprio |
| Fonte de Recursos | 127 | Transferência de Convênio / Outros |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=